



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.291 de 29 de julho de 2.025

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal do Município de Chavantes (REFIS) Municipal para o ano de 2025, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a chancela legal conferida pelo Artigo 16 da Lei nº. 4.036 de 30 de abril de 2.025:

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado, a partir desta data, até o dia 29 de agosto de 2.025, o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Chavantes (REFIS) para o ano de 2.025, instituído pela Lei nº. 4.036 de 30 de abril de 2.025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 29 de julho de 2.025


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e arquivado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025